



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.419

08 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TEKNAFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – CNPJ Nº 30.247.958/0001-42.

Proc. Adm. nº 204/2.018 – Concorrência Pública nº 05/2.018 – Contrato nº 387/2.018 – Protocolo nº 2336/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para alienação de bem imóvel de propriedade deste Município.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão amigável do Contrato em epígrafe, considerando a responsabilidade da empresa pela reversão, nos termos do § 3º do Art. 9º da Lei Municipal 2.049, de 22 de dezembro de 2006, aplica-se multa no valor de 30%, no valor pago pelo imóvel, de R\$128.501,22 conforme cálculo apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, resultando no valor final a ser restituído de **R\$ 89.950,85 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)** e nos demais fundamentos externados por meio do Protocolo nº 2336/2.025.

Ibiporã, 05 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 574 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'I' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a correção necessária da metragem da área de SERVIDÃO que consta no Decreto nº 370, de 31 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: “*De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E-2/68-F segue-se no rumo magnético de NW62°54'10"SE por uma distância de 4,00 metros confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 36,59 metros ainda confrontando com a Área Institucional (PMI) do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se na extensão de 4,00 metros confrontando com o Lote 03(três) da Quadra 1 do Jardim Figueira. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 36,55 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **146,50 m².**”*

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **146,26M²** em sua totalidade, do **Lote 04, da Quadra 01, ÁREA INSTITUCIONAL- PMI, do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 21.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 575, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'I' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a correção necessária da metragem da área de SERVIDÃO que consta no Decreto nº 371, de 31 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: “*De um vértice mais ao norte nos limites do Lote 68-E-2/68-F segue-se por uma distância de 4,00 metros no rumo magnético NW63°07'49"SE confrontando com a Área Institucional (PMI-Servidão de Passagem Trecho 2) do Jardim Figueira; Deste segue-se até outro vértice no rumo magnético de NE26°40'00"SW na extensão de 36,56 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 do Jardim Figueira; Deste vértice segue-se em curva com Raio de 112,03 metros e desenvolvimento de 4,34 metros confrontando com o Lote 3(parte) resultante da subdivisão do Lote 3 da Quadra 1 até do Jardim Figueira até atingir novo vértice. Deste segue-se até o vértice inicial deste levantamento no rumo magnético de SW26°40'00"NE na extensão de 35,07 metros confrontando com o Lote 68-E-2/68-F, fechando assim o polígono acima descrito encerrando uma área de **170,50 m².**”*

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **170,50M²** em sua totalidade, do **Lote 03(três) da Subdivisão do Lote 3 da Quadra 01 do Jardim Figueira**, destacada da Matrícula nº 24977 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 587 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras especificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'I' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público na execução de obras de infraestrutura viária no Município de Ibiporã, em especial no prolongamento da Avenida Londrina, atualmente em leito natural, e a necessidade de promover a ligação do Bairro Jardim San Rafael à marginal de acesso à Rodovia PR-862 – Contorno Norte de Ibiporã, ampliando as condições de mobilidade urbana e integração entre bairros e rodovias estaduais

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 2.372,31M², registrada sob matrícula nº 9.304 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pelo Remanescente do **Lote 18-AD destacado dos lotes 18-A e 18-D**, da Gleba Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**. Deste segue confrontando com o LOTE 18-AD1 no rumo NW36°26'11"SE por uma distancia de 19,09 metros até encontrar o **vértice 2**, deste segue confrontando com o Remanescente do Lote 18-AD destacado dos Lotes 18-A e 18-D da Gleba Primavera em curva com raio de 176,76 metros e desenvolvimento de 107,37 metros até encontrar o **vértice 3**. Deste segue-se também em curva com Raio de 16,76 metros e desenvolvimento de 17,89 metros confrontando com o Remanescente do Lote 18-AD destacado dos Lotes 18-A e 18-D da Gleba Primavera até atingir o **vértice 4**. Deste segue-se confrontando ainda com o Remanescente do Lote 18-AD destacado dos Lotes 18-A e 18-D da Gleba Primavera por uma distancia de 52,27 metros medidos no rumo de NW32°30'28"SE até encontrar o **vértice 5**. Deste segue-se no rumo SE32°30'28"NW por uma distancia de 77,96 metros confrontando com o Lote 18 da Gleba Primavera até atingir o **vértice 6**. Deste segue-se em curva com raio de 196,14 metros e desenvolvimento de 122,35 metros confrontando com a Faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã até encontrar o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 2.292,99M², registrada sob matrícula nº 7734 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pelo **Lote 18-AS-D(1) ORIUNDO AS SUBDIVISÃO DO LOTE 18-AD-1** destacado dos lotes 18-A e 18-D da Gleba Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice no limite da faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã. Deste segue-se no rumo NW42°15'16"SE por uma distancia de 20,66 metros confrontando com a área de terras constituída pelos Lotes N°s-18-C e 18-E da Gleba Primavera até atingir outro vértice. Deste segue-se confrontando com o Lote 18-AD1 por uma distancia de 129,385 metros medidos no rumo NE75°15'43"SW até outro vértice na divisa com o Remanescente do Lote 18-AD destacado do Lote 18-A e 18-D da Gleba Primavera . Deste segue-se com a mesma confrontação por uma distancia de 19,09 metros no rumo SE36°26'11"NW até atingir novo vértice. Deste segue-se pelo limites da faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã por uma distancia de 129,385 metros no rumo SW75°15'43"NE até encontrar o **vértice** inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 3º Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 6.031,35 M², registrada sob matrícula nº 2.132 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pelo **Lote 18-C e 18-E(1)-A**, lotes oriundo da subdivisão do lote 18-C e 18-E da Gleba Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT1**, de coordenadas **N 7.427.254,0453m** e **E 491.213,2724m**; deste segue confrontando com LOTE 20-A, com o seguinte rumo e distâncias: NW46°26'00"SE por 22,980 metros até o vértice **PT2**, de coordenadas **N 7.427.238,0283m** e **E 491.229,7507m**; deste segue confrontando com o LOTE DE TERRAS N°-18-C e 18-E com os seguintes rumos distâncias e curvas: 77,51 metros em curva com raio de 428,53 metros até o vértice **PT3** de coordenadas **N 7.427.233,7620m** e **E 491.152,4555m**; SE89°01'53"NW por 71,67 metros até o vértice **PT4** de coordenadas **N 7.427.234,9738m** e **E 491.080,7863m**; 47,22 metros em curva com raio de 395,95 metros, até o vértice **PT5**, de coordenadas **N 7.427.233,0934m** e **E 491.033,6319m**; 98,57 metros em curva com raio de 270,10 metros até o vértice **PT6**, de coordenadas **N 7.427.202,5007m** e **E 490.940,4960m**; NE64°09'22"SW por 39,23 metros até o vértice **PT7**, de coordenadas **N 7.427.185,3975m** e **E 490.905,1853m**; deste segue confrontando com o LOTE 18-D com o seguinte rumo e distância: SE56°25'00" por 20,66 metros até o vértice **PT8**, de coordenadas **N 7.427.197,1729m** e **E 490.888,2045m**; deste segue-se pela FAIXA DE DOMÍNIO DO CONTORNO NORTE DE IBIPORÃ nos seguintes rumos, distancias e curvas: SW64°09'22"NE por 49,38 metros até o vértice **PT9**, de coordenadas **N 7.427.218,7004m** e **E 490.932,6495m**; 104,58 metros em cruva com raio de 287,49 metros até o vértice **PT10**, de coordenadas **N 7.427.250,9728m** e **E 491.031,5287m**; 49,68 metros em curva com raio de 413,95 metros até o vértice **PT11**, de coordenadas **N 7.427.252,9703m** e **E 491.081,1421m**; NW89°01'53"SE por 71,79 metros até o vértice **PT12**, de coordenadas **N 7.427.251,7566m** e **E 491.152,9271m**; finalmente em curva por 60,44 metros com raio de 410,53 metros até o vértice **PT1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 4º **Art. 3º** Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 4.834,19 M², registrada sob matrícula nº 556 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pelo **Lote 20-A(1)**, da subdivisão do lote 20-A, da Gleba Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ partindo do ponto 1 cravado mais ao norte segue-se por uma distancia de 18,66 metros no rumo verdadeiro NW37°50'00"SE confrontando com o lote 20-B até encontrar o ponto 2. Deste segue-se no rumo verdadeiro NE67°24'51"SW por uma distancia de 184,60 metros confrontando com o lote 20-A(remanescente) até encontrar o ponto 3 . Deste segue-se por uma distancia de 26,12 metros no rumo verdadeiro NE69°13'39"SW confrontando com o lote 20-A(remanescente) até encontrar o ponto 4. Deste segue- se em curva com raio de 839,51 metros e desenvolvimento de 54,94 metros confrontando ainda com o lote 20-A(remanescente) até encontrar o ponto 5. Deste deflete-se a direita e segue-se no rumo verdadeiro SE45°48'48"NW por uma distancia de 22,98 metros confrontando com o lote 18-E até encontrar o ponto 6. Deste segue-se em curva com raio de 426,66 Metros e desenvolvimento de 65,40 metros pelo limite da faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã até atingir o ponto 7. Deste segue-se pelo Limite da faixa de domínio do contorno norte de Ibiporã por uma distancia De 25,39 metros medidos no rumo verdadeiro SW69°13'39"NE até encontrar o ponto 8. Deste segue-se ainda com a mesma confrontação no rumo verdadeiro de SW67°24'51"NE por uma distancia de 179,41 metros até encontrar o ponto 1 onde iniciou-se este levantamento.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 004/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Aplicação, referente à Deliberação Nº 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.941 de 05 de agosto de 2005, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Aplicação referente à Deliberação Nº 005/2025** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR), no valor de R\$ R\$ 49.633,93 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), na modalidade fundo a fundo (Fundo Estadual para Fundo Municipal), para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 05 de setembro de 2025.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CMDPCD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 105/2025

Concurso Público – Edital nº 055/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar, no interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, e em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 055/2023, promovido pelo Município de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o contido no Mandado de Segurança nº 5027783-70.2023.4.04.7001/PR, tendo como impetrante o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.268/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem integrantes do quadro de pessoal permanente do Município de Ibiporã;

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 055/2023, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No **item 2** do Edital nº 055/2023, que trata das vagas e da remuneração do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, onde consta apenas o valor do vencimento básico, passa a constar, para fins de remuneração final, a complementação referente ao **Piso Salarial Nacional da Enfermagem**, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, garantido por meio de complemento financeiro.

1.2. Assim, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** perceberá:

1.2.1. Vencimento Básico: conforme previsto no Edital nº 055/2023;

1.2.2. Complemento Financeiro: valor necessário para assegurar a remuneração equivalente ao Piso Nacional da Enfermagem.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital nº 055/2023.

Ibiporã, 08 de setembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 673, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Conceder férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 012/2023 e nº 011/2024 que organizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2024 e 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2025**.

MATRI.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
41471	AMANDA GIROTO CARDOSO	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
40161	ADELAINE CORREA PAVAN	13/08/2024	12/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41551	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	02/08/2024	01/08/2025	02/01/2025	31/01/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



47111	ALEXANDRE COUTO	23/08/2024	22/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA	02/08/2024	01/08/2025	20/05/2025	18/06/2025
21771	ANA PAULA BETIATI MARQUES	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50521	ANDREA KOVESDY	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
47991	ANDREA PEREIRA ROSA	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41611	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	04/08/2024	03/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
43491	ANGELA LEITE DA SILVA	23/08/2024	22/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
36501	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
78871	ARIELY FIGUEIREDO BARBOSA	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41501	CAMILA CAUS FREITAS	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
41741	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	08/08/2024	07/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41451	CELISA GABRIEL DA FONSECA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
49071	CIBELIA APARECIDA PEREIRA	23/08/2024	22/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41541	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
31401	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	04/08/2024	03/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
36481	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
41851	DANIELA COSTA E SILVA	15/08/2024	14/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41691	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/2024	07/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50491	DELCE PAULO PILIZZARI KONELL	07/08/2024	06/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41461	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
45141	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	20/08/2024	19/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50581	ELIZANGELE BREGAGNOLO	19/08/2024	18/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50381	EMANUELE RODRIGUES FIGUEIRA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
37761	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	22/08/2024	21/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	08/08/2024	07/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
36491	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	08/08/2024	07/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50361	GIOVANA NAOMI HISSANAGA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50441	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50471	IEDA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
22421	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	17/08/2024	16/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	20/08/2024	19/08/2025	17/01/2025	15/02/2025
50501	ISABELI COSTA MARCAL	12/08/2024	11/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
28101	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
50341	ISABELLA BREHMER SCHERLOWSKI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
44401	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
47061	JAQUELINE FONSECA SOUZA	02/08/2024	01/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	24/08/2024	23/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41761	JOSIANE VILELA GROU	09/08/2024	08/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	20/08/2024	19/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41821	JULIETE FERREIRA MENDES	11/08/2024	10/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
41401	KARINA PUGIM SILVA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
50511	KERLLY FERNANDES TASSELLI	12/08/2024	11/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
45121	LIDIA MILANIA MAGALHAES LOUREIRO	05/08/2024	04/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
78881	LOCIMAR DA SILVA	19/08/2024	18/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50571	LUANA FERREIRA PEDROSO	19/08/2024	18/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50481	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	07/08/2024	06/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50591	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	20/08/2024	19/08/2025	02/01/2025	31/01/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	11/08/2024	10/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41891	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	15/08/2024	14/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41681	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	08/08/2024	07/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41481	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
41921	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	18/08/2024	17/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
40171	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50531	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	25/08/2024	24/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41631	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	04/08/2024	03/08/2025	17/12/2024	15/01/2025
41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	15/08/2024	14/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41381	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2025	31/01/2025
47121	TAINARA BATISTA MARTINS	23/08/2024	22/08/2025	03/02/2025	04/03/2025
50541	THAILA MIGUEL DE PAULA BOSCOLO	14/08/2024	13/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	13/08/2024	12/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
50551	VICTORIA MARIA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	15/08/2024	14/08/2025	02/01/2025	31/01/2025
41581	VINICIUS ESCANO CORREIA	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 676, DE 15DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47191	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES	01/09/2024	31/08/2025	22/09/2025	06/10/2025
				05/01/2026	19/01/2026
29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	03/04/2024	02/04/2025	01/09/2025	15/09/2025
				19/01/2026	02/02/2026
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	03/04/2024	02/04/2025	15/09/2025	29/09/2025
				29/12/2025	12/01/2026
14161	ELTON CASAGRANDE	13/04/2024	12/04/2025	08/09/2025	22/09/2025
				12/01/2026	26/01/2026
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	07/05/2024	06/05/2025	29/09/2025	13/10/2025
				28/01/2026	11/02/2026
16241	GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA	07/02/2024	06/02/2025	01/09/2025	15/09/2025
				15/12/2025	29/12/2025
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/2024	06/05/2025	16/09/2025	30/09/2025
				06/04/2026	20/04/2026
42281	KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	02/01/2024	01/01/2025	01/09/2025	15/09/2025
				17/12/2025	31/12/2025
45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	20/03/2024	19/03/2025	08/09/2025	22/09/2025
				02/03/2026	16/03/2026
36561	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	02/09/2024	01/09/2025	16/09/2025	30/09/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



				02/03/2026	16/03/2026
41081	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	02/05/2024	01/05/2025	01/09/2025	15/09/2025
				06/04/2026	20/04/2026
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	18/05/2024	17/05/2025	15/09/2025	29/09/2025
				19/01/2026	02/02/2026
49651	RAFAEL JOSE TEIXEIRA	04/03/2024	03/03/2025	15/09/2025	29/09/2025
				19/01/2026	02/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial